



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI ORDINÁRIA Nº.727 DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de prédio público no Município de Alfredo Chaves/ES.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves (ES) aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

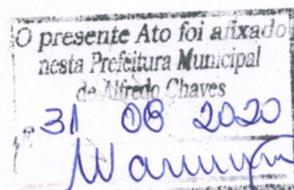
Art. 1º. A QUADRA ESCOLAR DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO BENTO DE URÂNIA, neste município, fica denominada "QUADRA ESCOLAR COBERTA JORDELINO GAVA".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, (ES), 31 de agosto de 2020.


FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE

PREFEITO



Pascoal Garcia Martin
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 498-P/2019
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves